LEI MUNICIPAL Nº 1.341, DE 11 DE MARÇO DE 1998.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar Convênio com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, e a receber recursos, para a construção de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água, na localidade de Rancho da Mãe, neste Município, e dá outras providências.

NALDO WIEGERT, Prefeito Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar convênio com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, e a receber recursos, para a construção de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água, na localidade de Rancho da Mãe, neste Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, EM 11 DE MARÇO DE 1998.

PEDRO VALMOR MARODIN
Vice-Prefeito no exercício do
cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.
JUAREZ SPERONI
Sec.Mun.de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO AUGUSTO
Aqui Brota Um Novo Milênio